



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 28 de junho de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1812 Ticket: 18120

I) Gabinete do Prefeito
Não há publicação.

II) Secretaria de Administração
Não há publicação.

III) Secretaria de Educação
Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde
Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município
Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social
Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA – MG. - TERMO ADITIVO - PRAZO - PROCESSO 49/2020 – TOMADA DE PREÇOS 2/2020 – Nono Termo ao Contrato Administrativo nº 41/2020. Contratada: empresa OUIROPAV CONSTRUTORA E LOTEADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.341.694/0001-35. Objeto: Execução da construção do complexo de festas do Lago Municipal, sendo a construção em estruturas de madeira, telhados com telhas cerâmicas no salão de festas principal, galpão de entrada e o galpão de acesso aos banheiros, sendo a área coberta de 1.141,97 m². Limpeza final, placa da obra, equipamentos de segurança e taxas e licenças, neste Município de Albertina. Fica prorrogado o contrato, tendo em vista a sua prorrogação até 26.08.2021, Na forma do paragrafo 2º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88 . Data: 30/07/2021. JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal.

VIII) Atos Oficiais

RETIFICAÇÃO

DECRETO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO DIA 18 DE MAIO DE 2021

Onde se lê:

DECRETO Nº 1.320, DE 14 DE MAIO DE 2021.

Leia-se:

DECRETO Nº 1.320-B, DE 14 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº 1.329 DE 25 JUNHO DE 2021.

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.397 de 04 de setembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se nas dotações abaixo:

060	02.02.01 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
-----	--

	04.122.5014-3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURÍDICA 100.99 Recursos Ordinários Valor: 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais)
0297	02.03.01 EDUCAÇÃO-ENSINO INFANTIL 12.365.5032-3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 101.99 Receitas de impostos e de transferência de impostos vinculados à Educação Valor: 5.000,00 (Cinco mil reais)
0301	02.03.01 EDUCAÇÃO-ENSINO INFANTIL 12.365.5032-3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 101.99 Receitas de impostos e de transferência de impostos vinculados à Educação Valor: 5.000,00 (Cinco mil reais)
0327	02.03.02 EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5034-3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 101.99 Receitas de impostos e de transferência de impostos vinculados à Educação Valor: 11.000,00 (Onze mil reais)

Adiciona:32.500,00

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

063	02.02.01 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014-3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURÍDICA 100.99 Recursos Ordinários Valor: 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)
089	02.02.01 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014-3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 100.99 Recursos Ordinários Valor: 2.000,00 (Dois mil reais)
0112	02.02.01 –DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 14.422.5014-3390.33.00 –PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.500,00 (Um Mil e quinhentos reais)
0217	02.02.04 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO 23.695.5022-3390.39.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURÍDICA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.000,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais)
0120	02.02.02 –DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINAÇAS E TRIBUTAÇÃO 04.122.5014-3390.39.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
0228	02.02.05 –DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.5023-3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.000,00 (Um mil reais)
0338	02.03.02 EDUCAÇÃO- ENSINO FUNDAMENTAL



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 28 de junho de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1812 Ticket: 18120

12.361.5054-3390.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 101.99 Receitas e Impostos e de transferência de impostos vinculados à educação. Valor: 21.000,00 (Vinte e um mil reais)

Reduz:32.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 25 de junho de 2021

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
